

8ª CONVOCAÇÃO EDUCADOR INFANTIL

A secretaria de Educação da Prefeitura de Rolândia convoca os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação no cargo de Professor Substituto Temporário de Educação Infantil / Educador Infantil. Os convocados devem comparecer nesta 6ª feira dia (5), à empresa Mestra para o exame admissional. O local está situado na Policlínica São Paulo, na Rua Monteiro Lobato nº 309, Centro.

Deverão comparecer em seguida a Secretaria de Educação com os documentos solicitados no site.

Confira abaixo os nomes dos professores convocados:

8ª Convocação - Cadastro Reserva – PSS – Educador Infantil – 40 HORAS

44- NATHALIE CASAGRANDE DE OLIVEIRA

45- ANDREIA NUNES BORGES

46 – ORMELINDA FERNANDES DIAS

47 – PRISCILA BONFIN ZAGABRIA

48 – SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA

49 – VANUSA MARIA DOS SANTOS

50 – LUCINEIA RODRIGUES ROSA

51 – ELIANE MANTOVANI

52 – GABRIELI PAULA CAMPOS

53 – KEDINA CALDERAN ZANUTTO

54 – SUELLEN DE SOUZA

55 – ROSINEI BATISTELA MULLER

56 – ROSANGELA SILVEIRA PAULO

57 – IRACELI SERPELONI

58 – MARLENE CONCEIÇÃO SERPELONI ZAGO

59 – DAIANE POSSANI MAIELLO

60 – THAMIRIS DIAS CAPOSSI

61 – SHIRLEY MESQUITA ZANIN

62 - LUCIANA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA

63 – ARIELI RODRIGUES

64 – MARIA AMÉLIA DA SILVA

65 – ZULLEICA DE MORAS MOREIRA

66 – ANDRESSA PANHAN MANCONI

67 – JOSIANE CAMARGO

68 – NEUSA APARECIDA TORTUGA FERREIRA

69 – AMANDA MARIA SAMPAIO ALIANO

70 – ELIZABETE APARECIDA DE AZEVEDO

71 – NADIR BENETACI

72- ROSANA LUCIA PIRAJÃO

73 – MICHELE ROSA FAHR

74- LIGIA MARIA MANTINE

75- CLAUDIA MALDONADO GARCIA

DOCUMENTAÇÃO – Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), uma via cada.

Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado(a) ou viúvo(a);

Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Fotocópia de Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;

Duas fotografias 3x4; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de salário-família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item; Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos; Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.

COHAPAR MUDA ATENDIMENTO EM ROLÂNDIA

A Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) que realizava atendimento todas as sextas na Secretaria da Mulher e da Família alterou os horários. Desde julho o atendimento acontecia sempre em sextas-feiras alternadas de cada mês. No mês de agosto o atendimento será realizado no dia 5, 12 e 16 e em setembro nos dias 9 e 30 das 14 às 16 horas. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1020.



EXPEDIENTE

Prefeitura do
Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº208 - 08 de Agosto de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA
O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 016/2011, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de serviços de recadastramento de 1.465 funcionários do município de Rolândia, ativos, inativos e pensionistas.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Total: R\$ 27.835,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias após emissão da fatura.
Dotação Orçamentária / Recursos: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 04.01 Dir.de Atend. Geral, Doc.e Atos Oficiais - 0412200042.012000 Manutenção dos Serviços de Expediente Geral - 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA - 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.
Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Rolândia, 29 de julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL
* Republicado por erro de digitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação através de carro de som e gravação de arquivos em multimídia.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 19/08/2011 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 05 de agosto de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

APMI REALIZA CURSO DE AUTO-MAQUIAGEM

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI) vai realizar no dia 15 de agosto um curso de automaquiagem para toda a população de Rolândia.

Os interessados poderão escolher o período matutino ou vespertino para concluir o curso e receber certificados. O investimento é de R\$ 35 reais .

Mais informações pelo telefone (43) 3906 1114 ou inscrição na Rua Willie Davis, 790.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Assunto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Esplanada, nº 625, Parque Industrial Cafezal, neste Município, com área construída de 1.200,00 m².
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pagamentos: Em 06 (seis) parcelas mensais.
Favorecido: JULIANA BACK MORENO LEONARDO.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.
Rolândia, 05 de agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN PREFEITO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cortinas e persianas.
Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 36.523,68 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 22/08/2011 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 05 de agosto de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

TERMO DE LIBERAÇÃO
Em face do cumprimento das obrigações contratuais pactuadas pelo contrato administrativo nº 020/2006 firmado entre o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA e IMPACTO ASFALTO LTDA , fica a partir desta data LIBERADO o imóvel, com referência aos direitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº 315-A2-REM, com áreas de 40.160,373 m² (quarenta mil cento e sessenta e trezentos e setenta e três metros quadrados) matriculado sob nº 19.303 do CRI.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.
Rolândia, 03 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL										
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011										
Objeto: Contratação de locação de veículos de passageiros, tipo ônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições abaixo:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>NOME DA LINHA</th> <th>KM DIÁRIA</th> <th>TURNO DE SERVIÇO</th> <th>CARACTERÍSTICAS DO PERCURSO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Amponguihua, Fazenda Cachoeira e Fazenda Janeta</td> <td>440</td> <td>Matutino, Vespertino e Noturno</td> <td>Zona Rural pam escolas da cidade</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	NOME DA LINHA	KM DIÁRIA	TURNO DE SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS DO PERCURSO	1	Amponguihua, Fazenda Cachoeira e Fazenda Janeta	440	Matutino, Vespertino e Noturno	Zona Rural pam escolas da cidade
ITEM	NOME DA LINHA	KM DIÁRIA	TURNO DE SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS DO PERCURSO						
1	Amponguihua, Fazenda Cachoeira e Fazenda Janeta	440	Matutino, Vespertino e Noturno	Zona Rural pam escolas da cidade						
Tipo: Menor Preço por Item.										
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 2,90/km (dois reais e noventa centavos por quilômetro) rodado.										
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 18/08/2011 às 14:00 h.										
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.										
Rolândia, 05 de agosto de 2011.										
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio										

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de motor parcial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 23/08/2011 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 05 de agosto de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

PORTARIA N.º 18.524/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:
Atribuir para a Servidora NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI , a função de Encarregado I, com gratificação de Serviço de Biblioteca - FC04, a partir de 08 de Agosto de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

NOTIFICAÇÃO																																																																																																				
A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 e 2.870/01 art. 19																																																																																																				
Notifica os familiares ou responsáveis dos sepultados abaixo relacionados que os túmulos estão em estado de ruína, a providenciarem sua imediata reforma.																																																																																																				
No prazo de sessenta dias a contar da data desta publicação. Se as devidas reformas não forem realizadas, serão aplicadas as medidas administrativas baseadas nas referidas Leis.																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sepultura</th> <th>Nome</th> <th>Quadra</th> <th>Secção</th> <th>Lote</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.501</td> <td>Vergílio Gambarine</td> <td>25</td> <td>07</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>9.472</td> <td>João José da Silva</td> <td>25</td> <td>08</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>1.688</td> <td>Rosendo Manoel de Oliveira</td> <td>30</td> <td>01</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>1.945</td> <td>Georg Kirchheim</td> <td>30</td> <td>02</td> <td>09</td> </tr> <tr> <td>8.437</td> <td>Margarida Junqueira</td> <td>30</td> <td>01</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>9.795</td> <td>Fritz Loeffler</td> <td>30</td> <td>03</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>2.189</td> <td>Gentil Jacomo Bataglia</td> <td>30</td> <td>06</td> <td>03</td> </tr> <tr> <td>2.229</td> <td>Jacob Galbert</td> <td>30</td> <td>07</td> <td>07</td> </tr> <tr> <td>2.448</td> <td>Damião Esteves</td> <td>30</td> <td>10</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>2.441</td> <td>Ana Berta</td> <td>30</td> <td>10</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>10.025</td> <td>Tereza da Silva Assis</td> <td>30</td> <td>10</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td>s/n</td> <td>Mercedes Restes</td> <td>24</td> <td>02</td> <td>12-A</td> </tr> <tr> <td>1.318</td> <td>Laurindo Serpeloni</td> <td>24</td> <td>07</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>9.114</td> <td>Claudio Cezar Franco Moreira</td> <td>24</td> <td>03</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>1.872</td> <td>Aurora Herrero Gonzales</td> <td>29</td> <td>03</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>1.940</td> <td>João Kiuso</td> <td>29</td> <td>04</td> <td>05</td> </tr> <tr> <td>10.970</td> <td>Flavio Martins Vieira</td> <td>29</td> <td>05</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>10.699</td> <td>Rosenilda de Almeida</td> <td>29</td> <td>13</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>10.767</td> <td>Julio Tadashi Matsuda</td> <td>29</td> <td>06</td> <td>26</td> </tr> </tbody> </table>	Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote	1.501	Vergílio Gambarine	25	07	13	9.472	João José da Silva	25	08	16	1.688	Rosendo Manoel de Oliveira	30	01	20	1.945	Georg Kirchheim	30	02	09	8.437	Margarida Junqueira	30	01	20	9.795	Fritz Loeffler	30	03	16	2.189	Gentil Jacomo Bataglia	30	06	03	2.229	Jacob Galbert	30	07	07	2.448	Damião Esteves	30	10	13	2.441	Ana Berta	30	10	15	10.025	Tereza da Silva Assis	30	10	14	s/n	Mercedes Restes	24	02	12-A	1.318	Laurindo Serpeloni	24	07	26	9.114	Claudio Cezar Franco Moreira	24	03	20	1.872	Aurora Herrero Gonzales	29	03	01	1.940	João Kiuso	29	04	05	10.970	Flavio Martins Vieira	29	05	11	10.699	Rosenilda de Almeida	29	13	25	10.767	Julio Tadashi Matsuda	29	06	26
Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote																																																																																																
1.501	Vergílio Gambarine	25	07	13																																																																																																
9.472	João José da Silva	25	08	16																																																																																																
1.688	Rosendo Manoel de Oliveira	30	01	20																																																																																																
1.945	Georg Kirchheim	30	02	09																																																																																																
8.437	Margarida Junqueira	30	01	20																																																																																																
9.795	Fritz Loeffler	30	03	16																																																																																																
2.189	Gentil Jacomo Bataglia	30	06	03																																																																																																
2.229	Jacob Galbert	30	07	07																																																																																																
2.448	Damião Esteves	30	10	13																																																																																																
2.441	Ana Berta	30	10	15																																																																																																
10.025	Tereza da Silva Assis	30	10	14																																																																																																
s/n	Mercedes Restes	24	02	12-A																																																																																																
1.318	Laurindo Serpeloni	24	07	26																																																																																																
9.114	Claudio Cezar Franco Moreira	24	03	20																																																																																																
1.872	Aurora Herrero Gonzales	29	03	01																																																																																																
1.940	João Kiuso	29	04	05																																																																																																
10.970	Flavio Martins Vieira	29	05	11																																																																																																
10.699	Rosenilda de Almeida	29	13	25																																																																																																
10.767	Julio Tadashi Matsuda	29	06	26																																																																																																
João Alexandre Brunozi Diretor do Cemitério																																																																																																				

COZINHA BRASIL EM ROLÂNDIA

A Secretaria da Mulher e da Família em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) vai realizar de 8 à 12 de agosto o curso Cozinha Brasil. O curso aberto para toda a população será ministrado por nutricionistas do SESI em três horários diferenciados, sendo das 9 às 11 horas a primeira turma, das 13 às 18 horas a segunda turma (específica para cozinheiras) e a terceira turma nos horários das 18h15 às 20h15. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1020.

PORTARIA 18.515/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Rescisão de Contrato de Trabalho , conforme segue abaixo:
PRISCILA CONCEICAO DA SILVA , lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 19/07/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 10.787/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.513/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
SEBASTIAO AUGUSTINHO SABINO , lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 25/07/2011 a 24/10/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.309/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA DE ROLÂNDIA REALIZA CONCURSO PÚBLICO PARA 94 VAGAS

O Prefeito de Rolândia no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei municipal número 3.020/2003 e suas modificações, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público.

O mesmo é destinado a selecionar candidatos para os cargos efetivos, visando preencher 94 vagas e formação de Cadastro de Reserva. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Rolândia no dia 25 de setembro de 2011.

A inscrição poderá ser efetuada a partir das 17h do dia 22 de julho até as 23h do dia 22 de agosto de 2011, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/Uel: www.cops.uel.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Confira as vagas oferecidas:

Cargos de Nível Superior: Advogado; Analista de Suporte de Informática, Assistente Social; Contador; Dentista (40 horas) – PSF; Educador Infantil; Enfermeiro; Enfermeiro – PSF; Engenheiro Civil; Farmacêutico-Bioquímico; Fisioterapeuta; Médico; Médico – PSF; Médico Veterinário; Nutricionista; Pedagogo; Professor de Séries Iniciais; Profissional de Educação Física e Desportos; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

Nível Médio/Técnico: Técnico de Gestão Municipal A – Assistência de Gestão; Técnico de Gestão Municipal C – Assistência de Fiscalização; Técnico de Saúde Pública A – Assistência de Laboratório; Técnico de Saúde Pública A – Assistência de Dentista; Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Radiologia; Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Vigilância Sanitária; Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Laboratório; Auxiliar de Enfermagem – PSF;

Nível Fundamental Completo: Agente Comunitário de Saúde – PSF; Agente de Endemias – PSF; Nível Fundamental Incompleto: Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Apoio Operacional; Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Apoio Funerário; Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Obras Públicas; Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Zeladoria; Agente de Gestão Municipal A – Serviço de Copa e Cozinha; Agente de Gestão Municipal C – Serviço de Operação de Tratores; Agente de Gestão Municipal C – Serviço de Transporte II; Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Operação de Máquinas e Equipamentos; Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Auto – Mecânica II; Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Transporte III; Agente de Gestão Municipal D – Serviço de Apoio às Atividades Internas de Gestão.

Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

Site prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br

www.rolandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 18.471/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o Decreto Lei 6.372/2011 da Secretaria Geral de Administração, conforme segue:
Atribuir para o Servidor JOSE ALVES MARINHO , a função de Coordenadoria de fiscalização de limpeza de terrenos , com gratificação FC03 , a partir de 27 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro na digitalização.

PORTARIA N.º 18.512/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
LUCIADAVIDDIAS , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º período de 06 (seis) meses, com início em 23/02/2011 a 22/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 3.730/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.531/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
MARLI APARECIDA DO CARMO , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 01/02/2011 a 30/04/2011, conforme requerimento protocolado sob número 14.761/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º. 2.257/2011 - RH
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica EXONERADO o Senhor, JURANDIR PEREIRA DE ANDRADE , portador do RG nº. 5.860.438-0 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 852.483.559-15 , do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa , Símbolo CC03 , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 18 de Julho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 18.516/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Não Remunerada , pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:
MARCIA G. GARCIA SERPELONI , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob o número 11.372/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.525/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, de acordo com o Decreto Lei 6.372/2011 da Secretaria Geral de Administração, conforme segue:
Atribuir para o Servidor MIGUEL G. CONSANI NOGUEIRA , a função de Encarregado I, com gratificação FC04, a partir de 08 de Agosto de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.510/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
KATIA ALEXANDRE GOMES , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 23/07/2011 a 22/10/2011, conforme requerimento protocolado sob número 15.454/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.514/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Maternidade , a que têm direito, conforme abaixo:
MARIA MADALENA SANCHES , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180(Cento e Oitenta) dias, com início em 20/06/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.764/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.511/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
MIRELIABEATRIZ KOLAROVIC , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/08/2011 a 01/11/2011, conforme requerimento protocolado sob número 14.170/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2011												
Ref. Pregão Presencial nº 064/2011												
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, CARLOS ROBERTO PRETTI –ME , inscrita no CNPJ/MF nº 10.947.087/0001-62, estabelecida à Rua General Estilac Leal, nº 209, centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO PRETTI , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.623.717-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 489.751.419-34, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia -PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:												
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 064/2011, devidamente homologado pelo Município em 01/08/2011.												
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Especificação</th> <th>unid</th> <th>R\$ Unit</th> <th>Quant.</th> <th>R\$ Total</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Thinner para diluição de tinta, próprio para demarcação de vias urbanas - tambor de 200 litros</td> <td>tambor</td> <td>700,00</td> <td>10</td> <td>7.000,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Especificação	unid	R\$ Unit	Quant.	R\$ Total	1	Thinner para diluição de tinta, próprio para demarcação de vias urbanas - tambor de 200 litros	tambor	700,00	10	7.000,00
Item	Especificação	unid	R\$ Unit	Quant.	R\$ Total							
1	Thinner para diluição de tinta, próprio para demarcação de vias urbanas - tambor de 200 litros	tambor	700,00	10	7.000,00							
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.												
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.												
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de agosto de 2011.												

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 006/2011
Ref.: Inexigibilidade nº. 004/2011
DAS PARTES:
FÚLVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA , brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.716.184-6 SSS/PR e do CPF sob nº 060.625.679-21, residente nesta, de um lado como LOCADOR;
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO;
Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo de contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, por mais 06 (seis) meses com início no dia 08 de agosto de 2011 e término em 08 de fevereiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Permanece inalterado o valor contratual de 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo-se o valor do presente aditivo em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura aos 01 de Agosto de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2011																								
Ref. Pregão Presencial nº 039/2011																								
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - nº809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA , inscrita no CNPJ/MF nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Rua Genésio Proni, nº 35, Jd. Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia -PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sr. VINICIUS DO AMARAL , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.435.931-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Rua Genésio Proni, nº 35, Jd. Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia -PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																								
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 039/2011, devidamente homologado pelo Município em 09/05/2011.																								
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Forma</th> <th>Especificação</th> <th>Qtd.</th> <th>R\$ Unit.</th> <th>Total R\$</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>unid</td> <td>arquivo de aço, chapa 24, 4 gavetas, com chaves, com rolamento, carro telescópico, dim. aproximada 133,5x7,6x8,5, pintura eletrolitica a pó.</td> <td>8</td> <td>409,00</td> <td>3.272,00</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>conj</td> <td>prolongador de estação de trabalho, conforme especificado no item nº 15 do Anexo II</td> <td>3</td> <td>100,00</td> <td>300,00</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>unid</td> <td>relógio ponto cartográfico, registra o ponto com falta de energia, programação de sirene independente do dia da semana, início e fim do horário de vento previamente programado, cultura automática p/ cada dia da semana, impresso do cartão ponto em preto e vermelho, passador automático do cartão ponto, bivolt automático, display com black light, bateria no mínimo para 12horas.</td> <td>2</td> <td>725,00</td> <td>1.450,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Forma	Especificação	Qtd.	R\$ Unit.	Total R\$	1	unid	arquivo de aço, chapa 24, 4 gavetas, com chaves, com rolamento, carro telescópico, dim. aproximada 133,5x7,6x8,5, pintura eletrolitica a pó.	8	409,00	3.272,00	31	conj	prolongador de estação de trabalho, conforme especificado no item nº 15 do Anexo II	3	100,00	300,00	37	unid	relógio ponto cartográfico, registra o ponto com falta de energia, programação de sirene independente do dia da semana, início e fim do horário de vento previamente programado, cultura automática p/ cada dia da semana, impresso do cartão ponto em preto e vermelho, passador automático do cartão ponto, bivolt automático, display com black light, bateria no mínimo para 12horas.	2	725,00	1.450,00
Item	Forma	Especificação	Qtd.	R\$ Unit.	Total R\$																			
1	unid	arquivo de aço, chapa 24, 4 gavetas, com chaves, com rolamento, carro telescópico, dim. aproximada 133,5x7,6x8,5, pintura eletrolitica a pó.	8	409,00	3.272,00																			
31	conj	prolongador de estação de trabalho, conforme especificado no item nº 15 do Anexo II	3	100,00	300,00																			
37	unid	relógio ponto cartográfico, registra o ponto com falta de energia, programação de sirene independente do dia da semana, início e fim do horário de vento previamente programado, cultura automática p/ cada dia da semana, impresso do cartão ponto em preto e vermelho, passador automático do cartão ponto, bivolt automático, display com black light, bateria no mínimo para 12horas.	2	725,00	1.450,00																			
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																								
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será até 09/05/2012, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																								
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de agosto de 2011.																								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2011																																																																																																
Ref. Pregão Presencial nº 065/2011																																																																																																
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, nº809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, LUDWING & LUDWING LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 04.932.766/0001-65, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 1.725, centro, na cidade de Rolândia— PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROSALVO LUDWIG , brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 930.281-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.994.349-00, residente à Rua José Canônico, nº 55, Cjto, Res. Manoel Muller, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																																																																																
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 065/2011, devidamente homologado pelo Município em 02/08/2011.																																																																																																
<table> <tbody><tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Qtd.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>R\$ Unit.</th> <th>R\$ Total</th> <th>R\$ Lote</th> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de fossa séptica</td> <td>245,00</td> <td>1.470,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de fossa negra</td> <td>230,00</td> <td>1.380,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de pequenas galerias e água pluvial</td> <td>175,00</td> <td>1.050,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>4</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de rede de esgoto de material de até 30 m x espessura de até 200 mm</td> <td>178,00</td> <td>1.068,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de pia</td> <td>130,00</td> <td>780,00</td> <td>10.700,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de ralos</td> <td>125,00</td> <td>750,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>7</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de tanques</td> <td>145,00</td> <td>870,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de calhas</td> <td>120,00</td> <td>720,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>9</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de vaso sanitário</td> <td>130,00</td> <td>780,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>10</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de caixa de passagem</td> <td>137,00</td> <td>822,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>11</td> <td>6</td> <td>SER</td> <td>Desentupimento de caixa de gordura</td> <td>110,00</td> <td>660,00</td> <td></td> </tr> </tbody></table>	Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Lote		1	6	SER	Desentupimento de fossa séptica	245,00	1.470,00			2	6	SER	Desentupimento de fossa negra	230,00	1.380,00			3	6	SER	Desentupimento de pequenas galerias e água pluvial	175,00	1.050,00			4	6	SER	Desentupimento de rede de esgoto de material de até 30 m x espessura de até 200 mm	178,00	1.068,00		1	5	6	SER	Desentupimento de pia	130,00	780,00	10.700,00		6	6	SER	Desentupimento de ralos	125,00	750,00			7	6	SER	Desentupimento de tanques	145,00	870,00			8	6	SER	Desentupimento de calhas	120,00	720,00			9	6	SER	Desentupimento de vaso sanitário	130,00	780,00			10	6	SER	Desentupimento de caixa de passagem	137,00	822,00			11	6	SER	Desentupimento de caixa de gordura	110,00	660,00	
Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Lote																																																																																									
	1	6	SER	Desentupimento de fossa séptica	245,00	1.470,00																																																																																										
	2	6	SER	Desentupimento de fossa negra	230,00	1.380,00																																																																																										
	3	6	SER	Desentupimento de pequenas galerias e água pluvial	175,00	1.050,00																																																																																										
	4	6	SER	Desentupimento de rede de esgoto de material de até 30 m x espessura de até 200 mm	178,00	1.068,00																																																																																										
1	5	6	SER	Desentupimento de pia	130,00	780,00	10.700,00																																																																																									
	6	6	SER	Desentupimento de ralos	125,00	750,00																																																																																										
	7	6	SER	Desentupimento de tanques	145,00	870,00																																																																																										
	8	6	SER	Desentupimento de calhas	120,00	720,00																																																																																										
	9	6	SER	Desentupimento de vaso sanitário	130,00	780,00																																																																																										
	10	6	SER	Desentupimento de caixa de passagem	137,00	822,00																																																																																										
	11	6	SER	Desentupimento de caixa de gordura	110,00	660,00																																																																																										
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) a ser pago mensalmente em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito em conta-corrente.																																																																																																
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de prestação dos serviços será de 01 (um) dia, por local indicado na Autorização de fornecimento, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																																																																																
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de agosto de 2011.																																																																																																

COZINHA BRASIL EM ROLÂNDIA

A Secretaria da Mulher e da Família em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) vai realizar de 8 à 12 de agosto o curso Cozinha Brasil.

O curso aberto para toda a população será ministrado por nutricionistas do SESI em três horários diferenciados, sendo das 9 às 11 horas a primeira turma, das 13 às 18 horas a segunda turma (específica para cozinheiras) e a terceira turma nos horários das 18h15 às 20h15. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1020.

Site prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2011
DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado COMODANTE ; e
SEVEN PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.898/0001-25, estabelecida na Rua Piquiri s/nº, Pq Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Sra. PAMELA SIMARCO, brasileira, solteira, industrial, portador da RG nº 9.989.888-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 060.355.809-71, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 401, centro, nesta cidade, doravante denominado COMODATÁRIO ;
<i>Em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo de contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições</i>
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, por mais 06 (seis) meses com início no dia 08 de agosto de 2011 e término em 08 de fevereiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – Demais cláusulas permanecem interladas.
Data da assinatura , aos 01 de Agosto de 2011.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 009/2011
DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado COMODANTE , e;
M.F.P. GREGÓRIO & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.324/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2.693, Centro, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Sr. MARACI FERNANDES PIRES GREGÓRIO , casada, empresária, portador da RG nº 8.062.927-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 127.243.888-01, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 799 – Centro COMODATÁRIO .
<i>Em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo de contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i>
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, por mais 06 (seis) meses com início no dia 08 de agosto de 2011 e término em 08 de fevereiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura , 01 de Agosto de 2011.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2011
Ref.: Inexigibilidade nº 002/2011
DAS PARTES:
NEHEMIAS SANTIAGO , brasileiro, casado, empresário, portador do RG 339.770 SSS/PR e do CPF sob nº 023.522.229-15, residente nesta, de um lado como LOCADOR e;
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO ;
<i>Em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo de contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i>
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, por mais 06 (seis) meses com início no dia 08 de agosto de 2011 e término em 08 de fevereiro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Permanece inalterado o valor contratual de 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo-se o valor do presente aditivo em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura , aos 01 de Agosto de 2011.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2010				
REFERENTE À DISPENSA Nº. 011/2011				
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado empresa S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.655.772/0001-40, com sede estabelecida na Rua Jequitibás, nº.280, Jardim Novo Horizonte nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MAREGA , brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº. 1.480.965-1 SSP/PR e do CPF nº. 277.187.869-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº.893, Centro, nesta cidade doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:				
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, incluindo-se os serviços abaixo descritos que passam a integrar o Memorial Descritivo e na Planilha de Serviços:				
<table> <tbody><tr> <td>DESCRIÇÃO</td> <td>VALOR</td></tr> <tr> <td>Alteração de forro de PVC para lage de concreto em dois banheiros e a construção de um nova caixa séptica na Delegacia de Polícia.</td> <td>R\$ 3.160,00</td></tr> </tbody></table>	DESCRIÇÃO	VALOR	Alteração de forro de PVC para lage de concreto em dois banheiros e a construção de um nova caixa séptica na Delegacia de Polícia.	R\$ 3.160,00
DESCRIÇÃO	VALOR			
Alteração de forro de PVC para lage de concreto em dois banheiros e a construção de um nova caixa séptica na Delegacia de Polícia.	R\$ 3.160,00			
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Com a inclusão descrita na cláusula anterior, resta alterada cláusula quarta do contrato, do valor, umentando-se em mais R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) passando de R\$ 49.996,94 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 53.156,94 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).				
CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas permanecem inalteradas.				
Data da assinatura, 02 de Agosto de 2011.				

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 058/2011																								
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011																								
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.590.045/0001-00, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 2.403, Bairro Portão, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.610-320, neste ato legalmente representada pela Senhora SIMARA PREVIDI OLANDOSKI , brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 664.197 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 429.140.359-34, residente e domiciliada a Avenida Silva Jardim, nº 2.132, Apto. 81, Água Verde, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																								
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, acrescentando-se os itens descritos abaixo:																								
<table> <tbody><tr> <th>Qtd.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Unid.</th> <th>R\$ Und.</th> <th>RS Total</th> </tr> <tr> <td>05</td> <td>unidade</td> <td>Conjunto Luminoso LED 300mm</td> <td>Unidade</td> <td>363,00</td> <td>1.815,00</td> </tr> <tr> <td>72</td> <td>unidade</td> <td>Conjunto Luminoso LED 200mm</td> <td>Unidade</td> <td>294,00</td> <td>21.168,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL</td> <td>22.983,00</td> <td></td> </tr> </tbody></table>	Qtd.	Unid.	Especificação	Unid.	R\$ Und.	RS Total	05	unidade	Conjunto Luminoso LED 300mm	Unidade	363,00	1.815,00	72	unidade	Conjunto Luminoso LED 200mm	Unidade	294,00	21.168,00	TOTAL				22.983,00	
Qtd.	Unid.	Especificação	Unid.	R\$ Und.	RS Total																			
05	unidade	Conjunto Luminoso LED 300mm	Unidade	363,00	1.815,00																			
72	unidade	Conjunto Luminoso LED 200mm	Unidade	294,00	21.168,00																			
TOTAL				22.983,00																				
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Com o presente acréscimo de objeto, resta alterado o valor contratual total passando de R\$ 92.022,00 (noventa e dois mil vinte e dois reais) para R\$ 115.005,00 (cento e quinze mil e cinco reais).																								
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, com início em 14/08/2011 e término em 12/09/2011.																								
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.																								
Data da assinatura, 02 de Agosto de 2011.																								

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2011
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 006/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Marginal da BR-116, nº 11.807 (Km 100), Vila Hauer, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.510-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROGÉRIO MACEDO BORIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 297.467 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 000.003.299-91, residente e domiciliado a Rua João Américo de Oliveira, nº645, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias com início em 31/05/2011 e término em 28/09/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura, 30 de maio de 2011.

PORTARIA N.º 18.508/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
ANAMICHELETTIROCO , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 7.939/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.526/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade Férias regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
DIOGO HENRIQUE FIGUEREDO , lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 2010/2011 de 20/07/2011 a 18/08/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 10.676/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.527/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade Férias regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
ANTONIO CONTE , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 2010/2011 de 10/05/2011 a 24/05/2011 e 06/07/2011 a 20/07/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 6.660/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.530/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
CONCEICAO OLIMPIADOS SANTOS , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/08/2011 a 01/11/2011, conforme requerimento protocolado sob número 4.204/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.528/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Maternidade , a que têm direito, conforme abaixo:
ELAINE HARUMI SUMIYA , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 11.776/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.509/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica , conforme segue:
JANAINA ANDREZA BENELI , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º período de 03 (três) meses, com início em 04/08/2011 a 03/11/2011, conforme requerimento protocolado sob número 4.746/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

VEM AI A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No dia 9 de agosto será realizada a Conferência Municipal da Assistência Social no Centro Cultural Nanuk, às 13 horas. No evento vai ser desempenhada a eleição dos novos membros para o conselho e a indicação de participantes para a conferência Regional. A palestra terá a participação da Assistente Social Denise Maria Fank de Almeida da cidade de Londrina. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1115 ou (43) 3906 1089.

FEBRE AMARELA - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

www.rolandia.pr.gov.br

Site prefeitura:

www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6421/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 10.000,00 reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
3419	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 03104.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6.424/2011

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3098/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores inicialmente previstos, recompondo-os.

DECRETA:

Art.1.º - Fica alterado o Anexo II do Decreto 4.195/2005, conforme segue.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de agosto de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6422/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a Lei de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e a Lei de nº 3484/2011, artigo 1º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461/2010 e Lei nº 3484/2011, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS

Dotação	0824400102.053000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2024	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	31750	8.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02 – Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
2151	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00
2177	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	10.000,00

13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
03 – Diretoria de Meio Ambiente

Dotação	1854100132.067000 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
2426	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461/2010 e Lei nº 3484/2011, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – Encargos do Município

Dotação	0412200052.088000 – Indenizações COHAPAR	Fonte	Valor
603	3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00
Dotação	2884600000.005000 – Precatórios Requisitórios TJ E TRT	Fonte	Valor
630	3.3.90.91.00.0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	20.000,00

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

APMI REALIZA CURSO DE AUTOMAQUIAGEM

A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI) vai realizar no dia 15 de agosto um curso de automaquiagem para toda a população de Rolândia.

Os interessados poderão escolher o período matutino ou vespertino para concluir o curso e receber certificados. O investimento é de R\$ 35 reais .

Mais informações pelo telefone (43) 3906 1114 ou inscrição na Rua Willie Davis, 790.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	0412200091.013000 – Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Saúde	Fonte	Valor
1378	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.000,00
1380	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00

Dotação	0412200092.040000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1400	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
1403	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
1405	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
1408	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
03 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS

Dotação	0824400102.053000 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2031	3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	31750	8.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria Administrativa

Dotação	0412200022.072000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2552	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
2557	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00
2561	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	2.000,00

16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
01 – Diretoria de Compras, Licit. e Patrimônio

Dotação	0412200162.077000 – Atividades do Controle do Patrimônio Público	Fonte	Valor
2625	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2627	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos

Dotação	0412200172.078000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2650	3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
2652	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00
2654	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	1.000,00

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto de 2011.

PORTARIA 18.517/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Joaquim Albano da Silva, lotado(a) na Sub-Prefeitura do Distrito de São Martinho, referente ao período de **2010/2011** de **11/07/2011** a **09/08/2011,** conforme requerimento protocolado sob número 10.450/2011.

Luciana Aparecida Brunozi, lotado(a) na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, referente ao período de **2010/2011** de **15/08/2011** a **13/09/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.977/2011.

Lucia H. De Oliveira de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **2010/2011** de **27/12/2010** a **25/01/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 15.890/2010.

João Batista Da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, referente ao período de **2010/2011** de **04/04/2011** a **03/05/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 4.901/2011.

Marisa de Lima, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, referente ao período de **2009/2010** de **18/07/2011** a **16/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 5.472/2011.

Adelita Aparecida Galindo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **2010/2011** de **03/01/2011** a **01/02/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 16.124/2010.

Lucilene Mara Anselmo Aliotti, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **2010/2011** de **22/07/2011** a **21/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.744/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.520/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Angelina dos Santos Batista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2010/2011** de **18/07/2011** a **16/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.442/2011.

Devansir Rosa de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2009/2010** de **01/07/2011** a **30/07/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 6.441/2011.

Edileini Aparecida Salgueiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2009/2010** de **17/01/2011** a **31/01/2011** e **15/07/2011** a **29/07/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 15.237/2010.

Edite de Souza Ferreira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2009/2010** de **20/12/2010** a **03/01/2011** e **01/08/2011** a **15/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 13.951/2010.

Edson dos Santos Zucoli, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º e 2º período de **2009/2010** de **01/02/2011** a **20/02/2011**

PORTARIA 18.518/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Mercedes Boatto, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **2010/2011** de **03/01/2011** a **01/02/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 15.957/2010.

Sonia Aparecida Jerônimo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **2010/2011** de **03/01/2011** a **01/02/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 15.980/2011.

Brasileu Rodrigues, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de **2010/2011** de **01/08/2011** a **30/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.396/2011.

Carlos Alberto Alves da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de **2010/2011** de **04/07/2011** a **02/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 16.226/2010.

Carlos Roberto Ferreira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de **2009/2010** de **06/07/2011** a **04/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.436/2011.

Francisco Lopes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de **2009/2010** de **14/07/2011** a **12/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 16.255/2010.

Jose dos Santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de **2010/2011** de **29/06/2011** a **28/07/2011,** conforme Ofício 239/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.519/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Luis Carlos Gomes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de **2010/2011** de **18/07/2011** a **16/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.998/2011.

Marcos Afonso, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de **2009/2010** de **11/07/2011** a **09/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 8.474/2010.

Wilson Pereira da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de **2010/2011** de **01/08/2011** a **30/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 10.470/2011.

Alessandra Gomes da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2010/2011** de **08/08/2011** a **07/09/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 8.830/2011.

Anderson Aparecido de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2010/2011** de **01/07/2011** a **30/07/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 9.352/2011.

Anderson Moreira Bernini, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2009/2010** de **24/01/2011** a **12/02/2011** e **04/07/2011** a **13/07/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 16.733/2010.

Andrea Sales dos Santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2010/2011** de **01/08/2011** a **30/08/2011,** conforme requerimentos protocolados sob números 9.353/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 e 2.870/94 art. 19.

Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos no Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida(Bartira), que estão em estado de ruína , a providenciarem as devidas reformas. Caso não sejam realizadas em 60(sessenta) dias, implicará em medidas administrativas baseadas nas referidas Leis.

João Alexandre Brunozi
Diretor de Cemitérios

PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

PORTARIA 18.521/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade Férias regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
Joelma Aparecida Rossini Nunes , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2010/2011 de 25/07/2011 a 23/08/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 10.443/2011.
Malvina Messias Barbieri , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2009/2010 de 04/07/2011 a 02/08/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 9.447/2011.
Maria Aparecida Leite Ziroldo , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2009/2010 de 23/02/2011 a 04/03/2011 e 04/07/2011 a 23/07/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 1.478/2010.
Maria de F. Dos Santos Souza , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2009/2010 de 09/03/2011 a 23/03/2011 e 08/07/2011 a 22/07/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 1.338/2011.
Maria de Lourdes Benetaci , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2009/2010 de 13/12/2010 a 27/12/2010 e 04/07/2011 a 18/07/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 14.842/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.523/2011																														
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.																														
RESOLVE:																														
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde , a que têm direito, conforme abaixo:																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nome dos Servidores</th> <th>Secretaria</th> <th>Dias</th> <th>Data de Início</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Joelma Aparecida Rossini Nunes</td> <td>Saúde</td> <td>10</td> <td>15/07/2011</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Joelma Aparecida Rossini Nunes</td> <td>Saúde</td> <td>07</td> <td>06/07/2011</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Márcia Teodoro Batista</td> <td>Saúde</td> <td>15</td> <td>25/07/2011</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Wanda Feitoza da Silva Janani</td> <td>Saúde</td> <td>15</td> <td>28/07/2011</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Maria de Lourdes Volpp Sierra</td> <td>Finanças</td> <td>08</td> <td>01/08/2011</td> </tr> </tbody> </table>		Nome dos Servidores	Secretaria	Dias	Data de Início	01	Joelma Aparecida Rossini Nunes	Saúde	10	15/07/2011	02	Joelma Aparecida Rossini Nunes	Saúde	07	06/07/2011	03	Márcia Teodoro Batista	Saúde	15	25/07/2011	04	Wanda Feitoza da Silva Janani	Saúde	15	28/07/2011	05	Maria de Lourdes Volpp Sierra	Finanças	08	01/08/2011
	Nome dos Servidores	Secretaria	Dias	Data de Início																										
01	Joelma Aparecida Rossini Nunes	Saúde	10	15/07/2011																										
02	Joelma Aparecida Rossini Nunes	Saúde	07	06/07/2011																										
03	Márcia Teodoro Batista	Saúde	15	25/07/2011																										
04	Wanda Feitoza da Silva Janani	Saúde	15	28/07/2011																										
05	Maria de Lourdes Volpp Sierra	Finanças	08	01/08/2011																										
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.																														
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																														
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração																														

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

PORTARIA 18.522/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade Férias regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
Maria Jose Ignacio de Paula , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2009/2010 de 22/11/2010 a 06/12/2010 e 06/07/2011 a 20/07/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 13.946/2010.
Marcia Terezinha Gorla , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2010/2011 de 15/08/2011 a 13/09/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 4.564/2011.
Mariuzza Pautz Guimaraes , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2010/2011 de 01/08/2011 a 30/08/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 8.828/2011.
Stenia Simone Sakiyama , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2009/2010 de 07/02/2011 a 16/02/2011 e 11/07/2011 a 30/07/2011 , conforme requerimentos protocolados sob números 14.956/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.532/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde , a que têm direito, conforme abaixo:
ANA LUCIA BELENTANI MARTINS , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 32 (Trinta Dois) Dias, com início em 02/08/2011.
MIRELIA BEATRIZ KOLAROVIC , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 (Oito) Dias, com início em 01/08/2011.
DANIELE PEREIRA DE LIMA , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 04 (Quatro) Dias, com início em 03/08/2011.
CASSANDRA C. THERESA BEFFA , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 15 (Quinze) Dias, com início em 04/08/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.529/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde , a que têm direito, conforme abaixo:
ELAINE DE FATIMA DO CARMO , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 13 (Treze) Dias, com início em 25/07/2011.
MARIAS. M. PALOMARES RUFINO , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 09 (Nove) dias, com início em 15/07/2011.
SILVIA REGINA BENTO RIBEIRO , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 14 (Quatorze) dias, com início em 02/08/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.533/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde , a que têm direito, conforme abaixo:
MEIRE ROCHAMACHADO , lotada na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao período de 30 (Trinta) Dias, com início em 25/07/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809

PORTARIA Nº 1.807/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3º da Lei nº 3482/2011.
RESOLVE:
I - Autoriza as servidoras elencadas a assinar a emissão de cheques, e pagamento eletrônico de empenho, do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, em substituição ao Secretário Municipal de Saúde e em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, desde que no empenho contenha a assinatura do Ordenador de despesa, Ordenador de pagamento, e secretário responsável pela aquisição.
ELOISA ROBERTA RUFFO MAZZEI , portadora da C. I. RG. nº 8.085.830-2 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. sob nº 046.529.339-59;
MARA LÚCIA RAIÓ VOLPATO , portadora da C. I. RG. nº 3.181.343-3 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. sob nº 366.846.519-34;
ELEANE CONTI HOSHINO , portadora da C. I. RG. nº 4.129.985-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. sob nº 506.525.919-49;
II - Publique-se e cumpra-se.
Edifício DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração
FELIPE JOSÉ F. PINHEIRO Secretário Municipal da Saúde
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças

VEM AI A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No dia 9 de agosto será realizada a Conferência Municipal da Assistência Social no Centro Cultural Nanuk, às 13 horas. No evento vai ser desempenhada a eleição dos novos membros para o conselho e a indicação de participantes para a conferência Regional. A palestra terá a participação da Assistente Social Denise Maria Fank de Almeida da cidade de Londrina. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1115 ou (43) 3906 1089.

PORTARIA Nº 1.808/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Comitê do Programa PDE Interativo para analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho da Escola Municipal São Fernando com a verba do Programa PDE Interativo no valor de R\$ 34.000,00, sendo R\$ 23.800,00 para custeio e R\$ 10.200,00 para capital, referente a 538 alunos.
Art. 2º - O Comitê será constituído pelos técnicos da Secretaria de Educação: Rosane Nogueira Benazi, Silvia Unbehaun Puschel, Fabiana Fernanda Steigenberger, Everton Marcos Balbino.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Agosto de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração
ROSANE NOGUEIRA BENAZI Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6418/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente ao exercício de 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Lagoa Dourada, nº 265, quadra 14 lote 024, JD. DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.641.0336.001-0 do contribuinte JUAREZ MARQUES, conforme processo administrativo nº 4208/2011.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de agosto de 2011 .
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças

DECRETO Nº 6417/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a remissão de 95% (Noventa e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Anturios, quadra 001 lote 5REM, JD MARABU, cadastrado sob nº 1.02.561.0252.001-0 do contribuinte MARIA DAS DORES DA SILVA, conforme processo administrativo nº 484/2011.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de agosto de 2011 .
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças

DECRETO Nº 6419/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua José Costa Fontes, quadra 017 lote 013-A, JD. CAMPO BELO, cadastrado sob nº 1.01.558.0232.001-0 do contribuinte SÔNIA MARIA DA SILVA, conforme processo administrativo nº 4926/2011.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de agosto de 2011 .
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
CLEUDECIL DE MORAES Diretor de Finanças

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br